

PROTOCOLO

Protoc. n.º 298, Liv. 14 Fls. 65, em 12/04/05

Horas: 15:40

B. Sousa

Funcionário

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção de
- Emenda

N.º
/2005

AUTOR: Vereador AILTON ALVES TEIXEIRA – PTB

PROJETO DE LEI N.º 012/2005, DE 11 DE ABRIL DE 2005.

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de 19/04/05
[Assinatura]

Dispõe sobre a obrigatoriedade de inserção da expressão "Drogas: Diga não" em propagandas institucionais do Poder Executivo Municipal nas áreas de educação, saúde trabalho e ação social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei

Art. 1º - Os órgãos do Poder Executivo, nas áreas de educação, saúde, trabalho e ação social, ficam obrigados a inserir em suas mensagens, cartazes, outdoors e congêneres a expressão : "Drogas, Diga não."

§ 1º - A expressão terá a dimensão mínima de dez por cento da área total ocupada pela mensagem.

§ 2º - O descumprimento desta Lei sujeitará as autoridades responsáveis às penalidades previstas na legislação específica.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei serão determinadas quando da sua regulamentação.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei trinta dias após sua publicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 11 de abril de 2005.

[Assinatura]
AILTON ALVES TEIXEIRA

(Biroska)

Vereador – PTB

Relator da Comissão de Educação, Cultura,
Saúde e Assist. Social

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O mencionado Projeto visa unicamente, fazer um alerta à população, na questão das drogas, que hoje se tornou um sério problema de ordem social e um fato agravante para a família e a sociedade.

É uma forma de fazer uma campanha de conscientização sobre essa questão, na tentativa de proporcionar um benefício à comunidade barragarcense, principalmente à população jovem.



AILTON ALVES TEIXEIRA

(Biroska)

Vereador - PTB

Relator da Comissão de Educação, Cultura,
Saúde e Assist. Social



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER



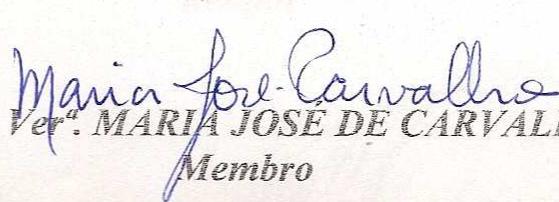
Projeto de Lei nº 012 /2005 de autoria do
Ver: Wilton Alves Teixeira -
PTB

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO,
analisando o presente **PROJETO DE LEI** em pauta, resolve exarar o seu
PARECER FAVORÁVEL, por entender ser o mesmo **LEGAL E**
CONSTITUCIONAL.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-
MT 19/04 2005


Ver. **WELITON MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA**
Presidente


Ver^a. **SÔNIA NUNES DOS SANTOS**
Relator


Ver^a. **MARIA JOSÉ DE CARVALHO**
Membro



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA SAÚDE E ASSIST. SOCIAL

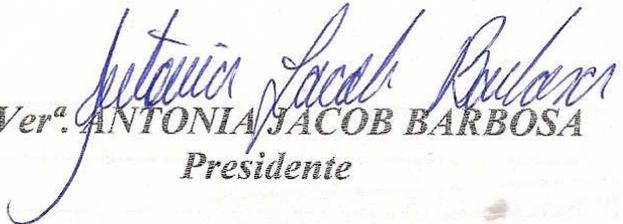
PARECER

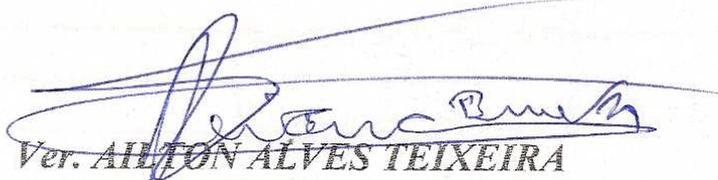


Ao Projeto de Lei nº 012/2005 de autoria do
Ver. Ailton Alves Teixeira -
PTB

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, analisando o presente **PROJETO DE LEI**, em pauta, resolve exarar o seu **PARECER FAVORÁVEL**, por entender ser o mesmo **LEGAL E CONSTITUCIONAL**.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, em 08 de 2005


Ver. ANTONIA JACOB BARBOSA
Presidente


Ver. AILTON ALVES TEIXEIRA
Relator


Ver. Dr. CELSO MARTINS SPOHR
Membro



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

VOTAÇÃO

MATÉRIA DA PAUTA: Projeto de Lei nº 012/05

Vereadores	Legenda	Partido Atual	SIM	NÃO	Abstenção
AILTON ALVES TEIXEIRA	PTB	PTB			
ANDRÉIA SANTOS DE A. SOARES	PTB	PTB			
ANTÔNIA JACOB BARBOSA	PL	PL			
DR. CELSO MARTINS SPOHR	PSB	PSB			
MARIA JOSÉ DE CARVALHO	PP	PP			
RODRIGO RAGIOTTO	PP	PP			
RONALDO DE ALMEIDA COUTO	PC do B	PC do B			
SÔNIA NUNES DOS SANTOS	PV	PV			
WALTER NAVES DE SOUSA	PSDB	PSDB			
WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA	PMDB	PMDB			

Obs.

Justo

APROVADO POR UNANIMIDADE

Em sessão de

19/04/05